



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

**5º TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATO
404/2022 CONF ART 65, §1º, da Lei nº
8.666/93.**

**Contrato nº 404/2022
Dispensa nº 29/2022
Protocolo nº 42662/2025**

OBJETO: realização de potencialização da oferta de serviços em saúde (exame de apoio, diagnóstico e consultas) para pacientes do Sistema Único de Saúde.

TERMO ADITIVO DE VALOR

I

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

MUNICÍPIO DE IBIPORÃ e CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR já qualificados no contrato em epígrafe, nos termos do Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93. o presente Termo Aditivo de Valor, que passará a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições:

II

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ATO

Celebra-se o presente aditivo de valor referente ao contrato nº 402/2022, considerando o aumento da demanda por procura de exames e especialidades, visando garantir a continuidade e ampliação dos serviços prestados à população, bem como solicitado através da secretaria Municipal Saúde e demais documentos anexos ao protocolo 42662/2025, consoantes ao parecer jurídico referencial da Procuradoria Geral do Município.

III

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo objetiva:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

- Acréscimo de **17,5%** ao valor original do contrato nº 404/2022, equivalente a quantia de **R\$ 210.000,00** (duzentos e dez mil reais) conforme Art. 65, § 1º, da Lei Lei 8.666/93 e previsto na cláusula décima do contrato.
- Com esse acréscimo o valor do Contrato passará de **R\$ 1.290.000,00** (um milhão duzentos e noventa mil reais), para o valor de **R\$ 1.500.000,00** (um milhão e quinhentos mil reais).

IV

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data aposta no final de sua publicação.

V

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 404/2022, referente a **DISPENSA Nº 29/2022**.

VI

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada a assinatura das partes e publicação resumida do instrumento pela Administração.

Ibiporã, 08 de Dezembro de 2025.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Assinado por:
MUNICIPIO DE IBIPORA
JOSE MARIA FERREIRA



11/12/2025 11:41:22

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

Estado do Paraná

ASSINADO DIGITALMENTE
ONICIO DE SOUZA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ONÍCIO DE SOUZA
CISMEPAR

Assinado por:

MUNICIPIO DE IBIPORA
LEILIANE DE JESUS DE MARTINI LOPES VILAR



15/12/2025 13:06:03

Leiliane De Jesus de Martini Lopes Vilar
Gestora do Contrato

Amanda Oliveira Machado Piolla
Fiscal do Contrato

DIEGO AUGUSTO
BUFFALO
GOMES:03930138980

Assinado de forma digital por
DIEGO AUGUSTO BUFFALO
GOMES:03930138980
Dados: 2026.02.18 14:14:04
-03'00'

